



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo  
Secretaria de Cultura



## **Contratação de empresa para fornecimento do serviço de análise e julgamento de projetos culturais inscritos nos editais financiados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.**

### **1. Justificativa**

A contratação de uma empresa especializada para prestar os serviços de análise e julgamento de projetos culturais é fundamental para garantir a transparência, moralidade e eficiência no processo de seleção e financiamento de tais projetos. Este processo é crucial para assegurar que os recursos públicos sejam alocados de maneira eficaz e que os projetos selecionados atendam aos critérios estabelecidos no edital, promovendo a confiança da sociedade nas instituições responsáveis pela promoção da cultura.

A formação de Comissões de Análise de Projetos (CAPs) compostas por pareceristas com notório conhecimento em áreas culturais e artísticas permitirá uma avaliação técnica e imparcial dos projetos. Cada CAP será responsável pela análise e julgamento de projetos específicos, com uma abordagem detalhada e enriquecedora, garantindo que diferentes perspectivas e expertises sejam contempladas.

A contratação visa assegurar a qualidade, imparcialidade e eficácia na aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

### **2- Objeto**

Contratação de empresa com comprovada experiência na área de gestão cultural para fornecer o serviço de análise e julgamento de projetos culturais através da formação de três Comissões de Análise de Projetos (CAPs), uma para cada edital específico, com no mínimo três pareceristas técnicos em cada comissão.

### **3 Detalhamento do Objeto**

A empresa contratada deverá prestar o serviço de análise e julgamento de projetos em conformidade com os editais lançados pela Prefeitura Municipal. As CAPs deverão ser constituídas para os seguintes editais:

**CAP 1:** Vinculada ao Chamamento Público para Fomento Cultural - Edital para seleção de projetos de produção e circulação de ações culturais e eventos culturais de grande porte divididos em três categorias: Categoria A: 05 projetos de produção e circulação de ações culturais destinados a pessoas físicas; Categoria B: 03 projetos de produção e circulação de ações culturais destinados a pessoas jurídicas; Categoria C: 02 projetos de eventos culturais de grande porte destinados a pessoas jurídicas. Valor Total: R\$ 465.381,51

**CAP 2:** Vinculada ao Chamamento Público para Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais. Dividido em duas categorias: Categoria A: Manutenção de grupos, companhias, orquestras, corpos estáveis (seleção de 06 espaços culturais recebendo 4

Rua Anita Garibaldi, 75 – Centro – CEP: 16010-280 - Fone: (18) 3637-3736

[www.smculturaaracatuba.blogspot.com.br](http://www.smculturaaracatuba.blogspot.com.br) / [secretaria.cultura@aracatuba.sp.gov.br](mailto:secretaria.cultura@aracatuba.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo  
**Secretaria de Cultura**



parcelas de R\$ 6.250,00); Categoria B: Subsídio mensal (seleção de 06 espaços culturais recebendo 4 parcelas de R\$ 6.250,00). Valor total: R\$ 300.000,00

**CAP 3:** Vinculada ao Chamamento Público para Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura – Programa Cultura Viva, com a seleção de 08 projetos de até R\$ 43.097,00. Valor total: R\$ R\$344.779,83

Cada CAP deverá ser composta por no mínimo três pareceristas técnicos com notório saber em suas respectivas áreas. Os pareceristas devem possuir formação técnica, experiência em processos de julgamento e amplo conhecimento dos editais.

A análise e julgamento dos projetos deverá ser realizada por meio da avaliação de mérito, sendo considerados os itens de cada plano de trabalho e sua adequação com os critérios de julgamento e também por uma análise comparativa, das propostas, impactos e relevância em relação aos demais projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação será atribuída com base nesta comparação.

Após a formação das CAPs e definição dos pareceristas pela empresa, a Secretaria Municipal de Cultura (SMC) poderá se manifestar, de maneira justificada, sobre a não aceitação de um parecerista indicado, devendo o mesmo ser substituído. Estando todos os pareceristas aprovados, a SMC os nomeará por meio de portaria, para a realização dos serviços. Cada CAP terá um prazo de até 7 (sete) dias após o recebimento dos projetos para concluir a análise, julgamento e entrega dos relatórios. O relatório técnico deverá estar motivado, apresentando os projetos selecionados em ordem decrescente de pontuação, e deve incluir as fichas de avaliação individual de cada projeto.

Em caso de interposição de recursos, a CAP será acionada para apresentar as contrarrazões do recurso em até 2 dias. A SMC decidirá sobre o acolhimento ou não dos pedidos recursais.

#### 4. **Orçamento**

A proposta orçamentária deve ser compatível com os valores disponíveis para a contratação e, preferencialmente, incluir a indicação dos pareceristas e seus currículos. O pagamento será realizado após a finalização de análise de mérito cultural/etapa de seleção.

#### 5. **Obrigações da Contratada**

Estar em dia com as obrigações fiscais e tributárias municipais.

Atender às especificações e orientações dos editais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc.

Realizar o serviço conforme os critérios e regramento dos editais.

Entregar os serviços dentro dos prazos estipulados e conforme as exigências da SMC.

Manter sigilo sobre os projetos em análise

Não entrar em contato com os proponentes.

Rua Anita Garibaldi, 75 – Centro – CEP: 16010-280 - Fone: (18) 3637-3736

[www.smculturaaracatuba.blogspot.com.br](http://www.smculturaaracatuba.blogspot.com.br) / [secretaria.cultura@aracatuba.sp.gov.br](mailto:secretaria.cultura@aracatuba.sp.gov.br)



# **Prefeitura Municipal de Araçatuba**

Estado de São Paulo  
**Secretaria de Cultura**



Qualquer necessidade de esclarecimento deve ser feita junto à SMC.  
Disponibilizar meio digital adequado para recebimento dos projetos culturais.

## **6. Obrigações da Prefeitura**

Encaminhar os projetos culturais para que a empresa redistribua aos pareceristas.  
Acompanhar a execução dos serviços e fornecer orientações quando necessário.  
Verificar a conformidade das fichas de avaliação e relatórios técnicos com o edital.  
Efetuar o pagamento pelo serviço.

## **7. Prazos de Execução e Vigência**

Data de início dos trabalhos pela empresa: após a emissão da Nota de Empenho e envio dos projetos culturais.

Prazo para conclusão dos serviços: 7 dias após o recebimento dos projetos e 2 dias em caso de manifestação recursal.

Data para entrega das Notas Fiscais: primeiro dia útil após finalização da etapa de seleção.

Data da vigência: 3 meses.

## **8. Acompanhamento, Fiscalização e Controle da Execução dos Serviços**

O acompanhamento da execução dos serviços será de responsabilidade da Assessoria de Planejamento e Elaboração de Projetos da Secretaria Municipal de Cultura.

## **9. Valor Previsto para a Contratação**

De acordo com o definido no Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR, relacionado à Política Nacional Aldir Blanc, cujos recursos financiarão esta ação, o valor máximo destinado para a contratação é de até R\$ 38.955,96 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

## **10. Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de depósito bancário na conta da pessoa jurídica da empresa prestadora dos serviços, exceto o Banco Digital “Mercado Pago”.

## **11. Considerações Finais**

Este Termo de Referência tem como objetivo orientar as propostas e não estabelece todos os detalhes do contrato final, que serão definidos na negociação entre as partes.



***Prefeitura Municipal de Araçatuba***

Estado de São Paulo  
**Secretaria de Cultura**



Rua Anita Garibaldi, 75 – Centro – CEP: 16010-280 - Fone: (18) 3637-3736

[www.smculturaaracatuba.blogspot.com.br](http://www.smculturaaracatuba.blogspot.com.br) / [secretaria.cultura@aracatuba.sp.gov.br](mailto:secretaria.cultura@aracatuba.sp.gov.br)